



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2025/2028  
**DECRETO Nº 005/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a indicação da Equipe Coordenadora e Articuladora do município de Itacajá-TO, no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, Maria Aparecida Lima Rocha Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Itacajá-TO, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

- I. promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;
- II. promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;
- III. realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;
- IV. aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2025/2028

V. alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Raimunda Nonata Rodrigues Cunha	Chefe de Setor de Segurança Alimentar e Nutricional.	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Ana Clara Macedo da Conceição	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde
03	Wesley Batista Pinheiro Silva	Sec. Agricultura	Sec. Mul.de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2026.

---

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**  
Prefeita Municipal